



AJALENTEJO — ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO ALENTEJO

Anúncio (extracto) n.º 2139/2007

Certifico que no dia 30 de Março de 2007, por escritura exarada a fls. 89 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 58-C do Cartório Notarial do Crato, a cargo da conservadora interina licenciada Ana Maria Correia Antunes, na prática de actos notariais, foi constituída por tempo indeterminado uma associação de carácter juvenil sem fins lucrativos denominada AJALENTEJO — Associação de Jovens do Alentejo, número de identificação de pessoa colectiva P508089514, com sede na Rua de D. António Prior do Crato, 16, freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato.

A Associação tem como objectivos:

- 1) Desenvolver a cooperação e solidariedade, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude;
- 2) Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas, visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição;
- 3) Promover capacidades de organização e de gestão nos jovens;
- 4) Criar intercâmbios e actividades de cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos ou que os complementem;
- 5) Proporcionar um conhecimento dos saberes, sabores e tradições do Alentejo numa difusão nacional e internacional.

Poderão inscrever-se na Associação de Jovens do Alentejo os jovens que tenham mais de 14 anos, desde que apresentem termo de autorização de seus tutores até atingirem a maioridade e que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia. São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) O congresso;
- c) A direcção-geral;
- d) O conselho fiscal;
- e) A comissão geral de jurisdição; e
- f) A imprensa.

A Associação poderá ser extinta em assembleia geral convocada para esse efeito desde que seja aprovada por uma maioria de três quartos dos membros presentes, revertendo o seu património para as entidades definidas em assembleia geral.

Está conforme o original, na parte a que respeita.

30 de Março de 2007. — O Segundo-Ajudante, *Mário Alexandre Sousa Oliveira Carvalho Ventura*.

2611005136

AMBIODIV, CONSULTADORIA AMBIENTAL, L. DA

Anúncio n.º 2140/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 7557/20041130; pessoa colectiva n.º 507096662; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/20041130.

Certifico que:

- 1) Nuno Gaspar de Oliveira, casado com Susana Isabel Rodrigues dos Santos na comunhão de adquiridos, Rua de Fernando Assis Pacheco, Quinta do Báu Báu, Sobreda, Almada;
- 2) Ana Filipa Vieira de Jesus Gouveia, solteira, maior, Rua de Ribeiro Sanches, 35, 2.º, A, Queluz, Monte Abraão, Sintra;
- 3) Pedro Guilherme Pereira Martins da Silva, solteiro, maior, Urbanização Cabeço Velhinho, Rua de António Gedeão, lote 13, 6, Palmela;

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma AMBIODIV, Consultadoria Ambiental, L. da
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de António José Baptista, 86, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em consultadoria ambiental e planificação do ordenamento do território; apoio ao desenvolvimento rural e florestal em termos de gestão ambiental; implementação e monitorização de planos de gestão e políticas pró-biodiversidade em empresas e indústrias dependentes ou ligadas ao sector ambiental; apoio ao desenvolvimento de estudos de faunística realizados no âmbito de projectos de protecção integrada de culturas, ensaios de agro-químicos, gestão de modelo/paisagem agrícola/florestal, avaliação e monitorização de áreas ardidas, avaliação e monitorização de áreas em fase de recuperação ambiental; apoio e desenvolvimento de estudos de faunística realizados no âmbito de projectos de conservação da natureza; elaboração de projectos de *marketing* ambiental e social; educação e formação ambiental; elaboração de projectos nas áreas da antropologia e sociologia do meio rural tradicional e da etnobotânica; comercialização, criação, desenvolvimento e manutenção de uma base de dados na área ambiental.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de € 1700 pertencente ao sócio Nuno Gaspar de Oliveira e duas iguais no valor nominal de € 1650 pertencente uma cada um dos sócios Ana Filipa Vieira de Jesus Gouveia e Pedro Guilherme Pereira Martins da Silva.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis, ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

26 de Março de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

2004358785

ARCADA — ASSOCIAÇÃO PARA A REINVENÇÃO DA CIDADE E DO CAMPO, AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS DE PINHAL NOVO

Anúncio (extracto) n.º 2141/2007

Certifico que, por escritura de 31 de Janeiro de 2007, lavrada a fls. 78 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 51-A, do Cartório Notarial de Alcochete, foi constituída a associação denominada Arcada — Associação para a Reinvenção da Cidade e do Campo, Ambiente e Defesa dos Animais de Pinhal Novo, com sede provisória na Avenida da Liberdade, lote 45, Pinhal Novo, freguesia